LEI Nº 3.311 de 19 de outubro de 2009.
Autoria: Vicente de Paula Chaves

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Conselho de Ministros Evangélicos do Jardim Ingá e Região - COMEJIR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Conselho de Ministros Evangélicos do Jardim Ingá e Região – COMEJIR.

Art. 2º - O Conselho de Ministros Evangélicos do Jardim Ingá e Região – COMEJIR registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, fundado no dia 23 de outubro de 2004 e cadastrado no CNPJ nº 06.158.963/0001-02.

Art. 3º - A entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus as entidades declaradas em Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2009.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal